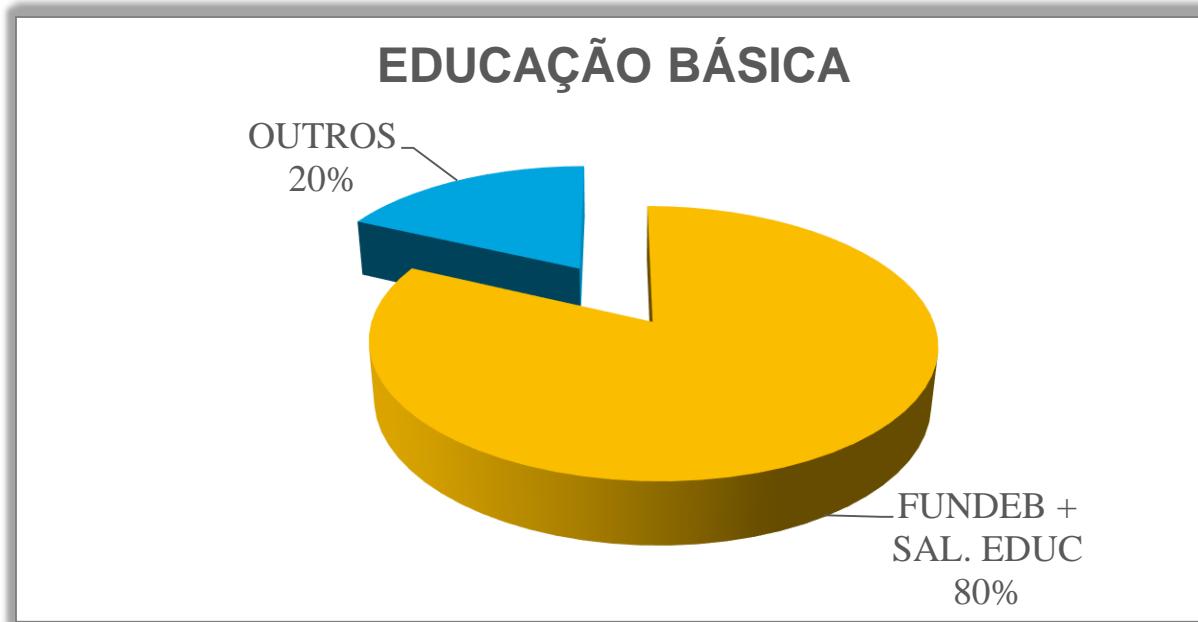


# Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB



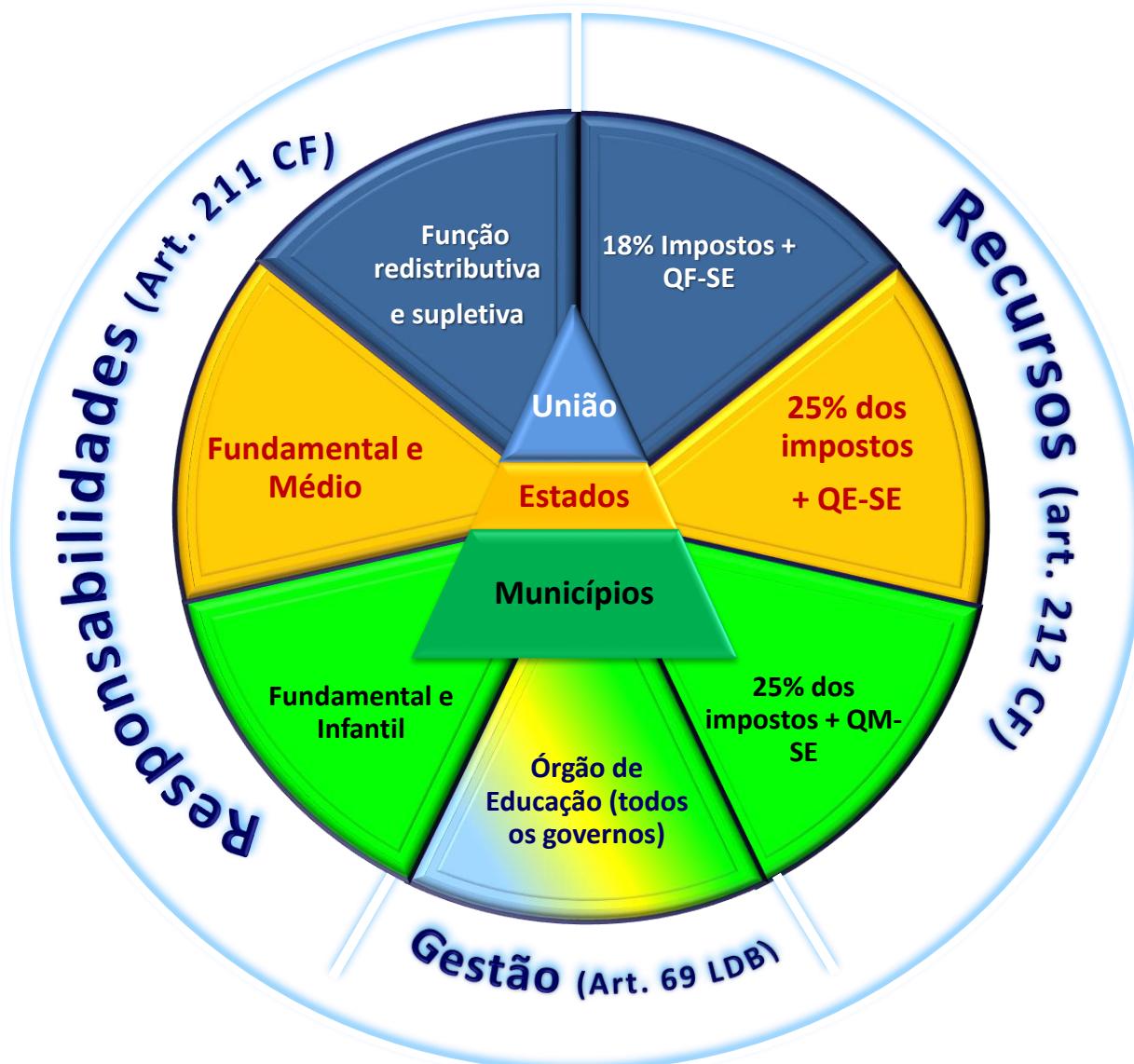
# O FUNDEB E O SE NO CONTEXTO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

## FUNDEB e SALÁRIO-EDUCAÇÃO



2018: R\$ 171,8 bilhões

# FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE:





O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

# FUNDEB

---

**Fundo contábil: Impostos + Transferências constitucionais +  
Complementação da União**

**Recursos repassados desde 2007: R\$ 1,1 trilhões  
Alunos atendidos: 454.993.281,33**

**Estimativa de repasse em 2019: R\$ 157,8 bilhões  
Alunos atendidos: 39.459.641**

---

## ***CONSTITUIÇÃO FEDERAL***

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*



# BASE CONSTITUCIONAL FUNDEB:

---

## *ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS*

*Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão **parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:***

*I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, de natureza contábil;*



# BASE INFRACONSTITUCIONAL DO FUNDEB

---

## ***LEI 11.494 DE 2007***

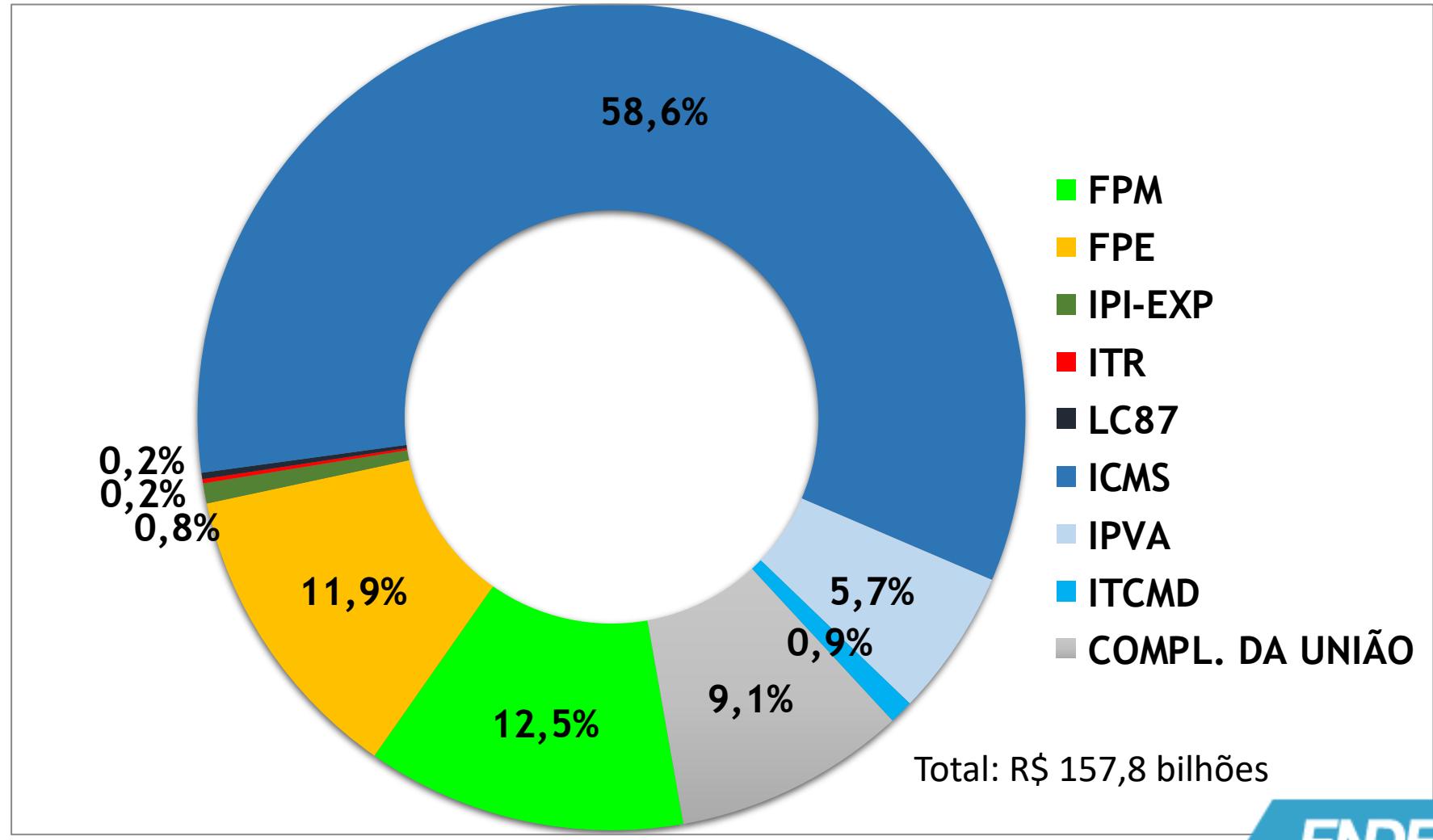
*Art. 1º É instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.*

*Art. 2º Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei.*

## ***DECRETO Nº 6.253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.***

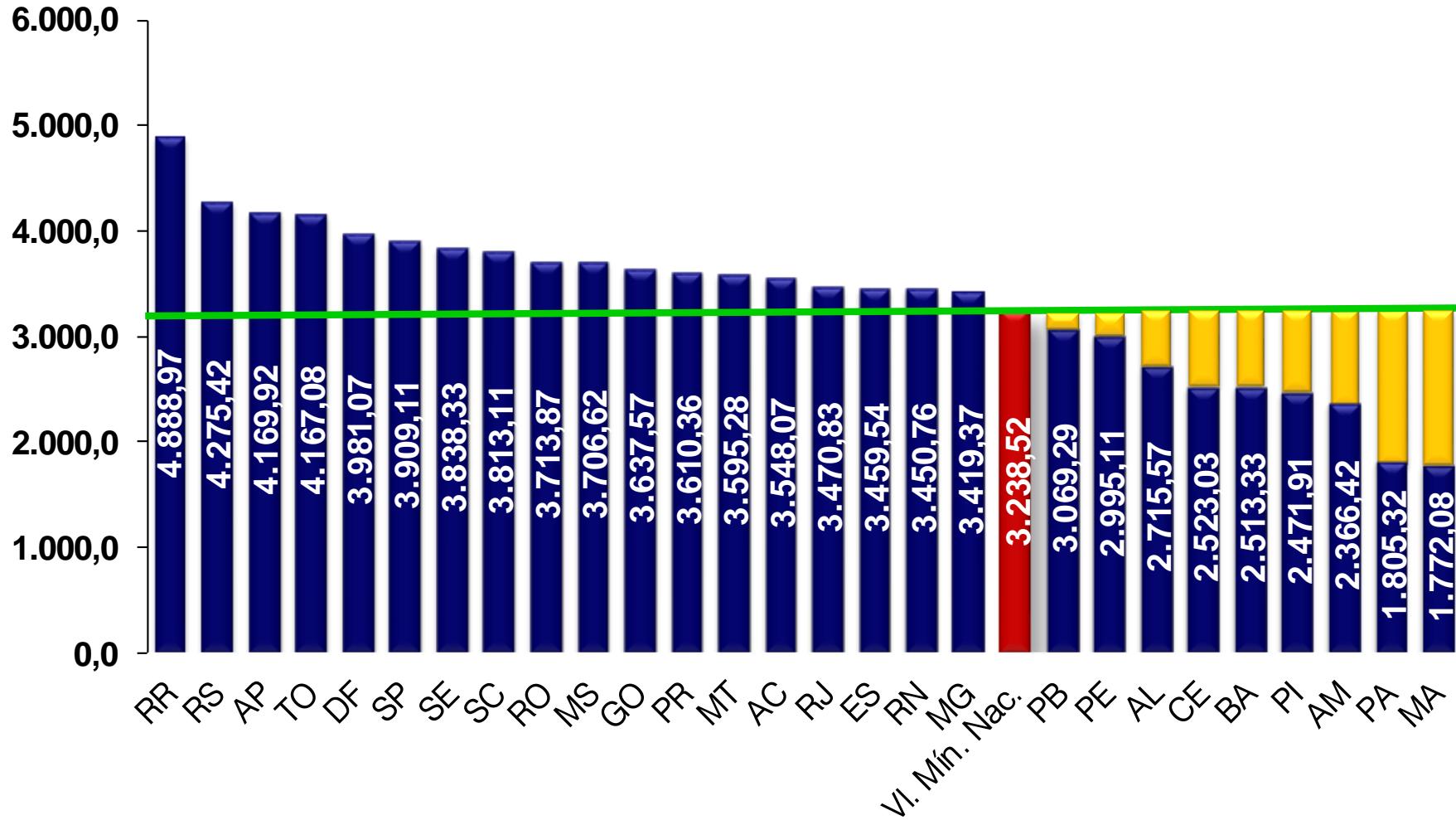
*“Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências”.*

## COMPOSIÇÃO DO FUNDEB 2019 – PORTARIA MEC/MF Nº 7, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018





# VALOR POR ALUNO/ANO, POR UF, E VALOR MÍNIMO NACIONAL POR ALUNO/ANO – FUNDEB – 2019



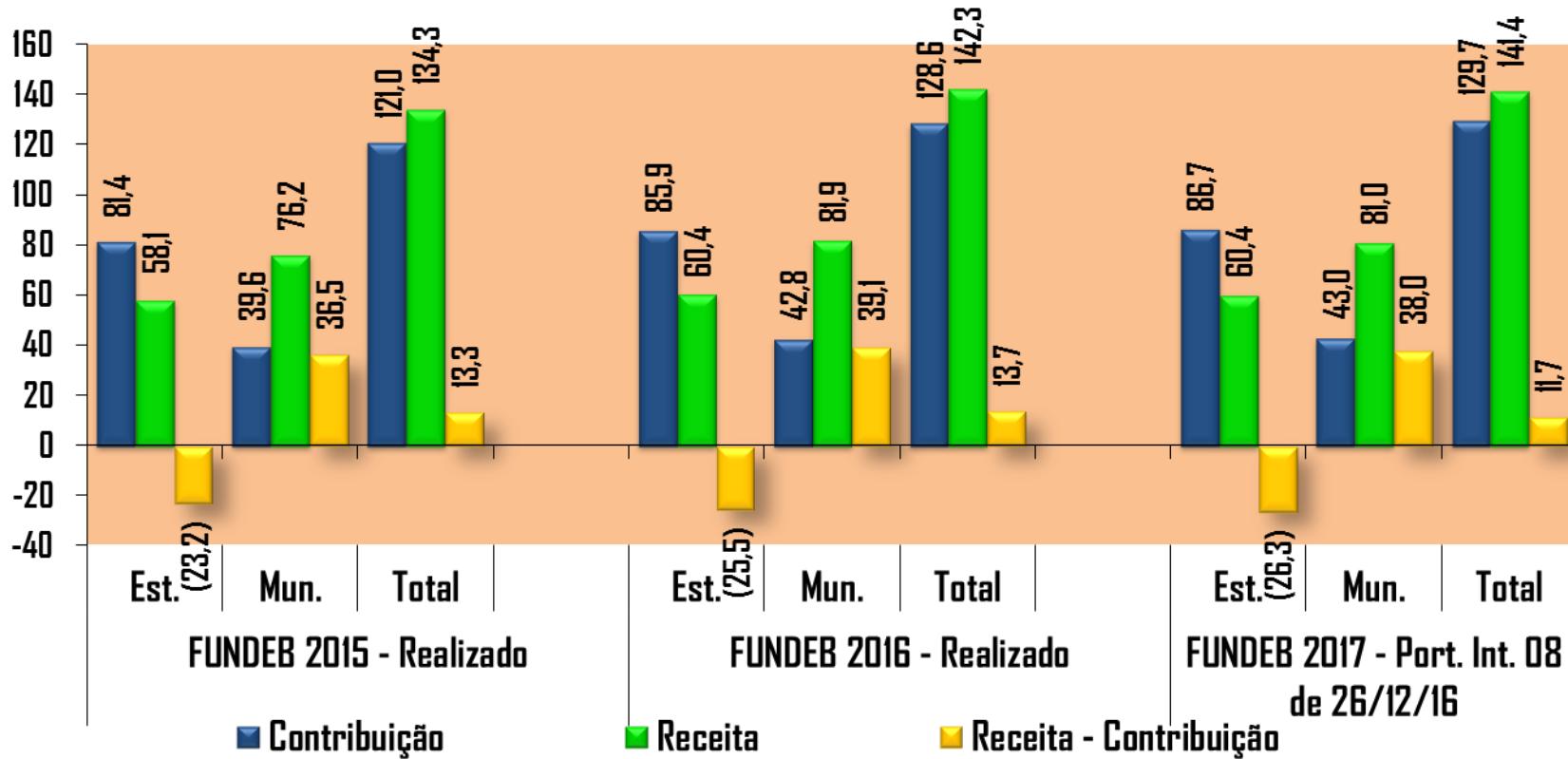
# NOVO FUNDEB: DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS



# PACTO FEDERATIVO, REPARTIÇÃO TRIBUTÁRIA E EFEITO REDISTRIBUTIVO - FUNDEB

## PONTOS FAVORÁVEIS DO MODELO ATUAL:

### 1. EQUILÍBRIO ENTRE ATRIBUIÇÕES E RECURSOS:

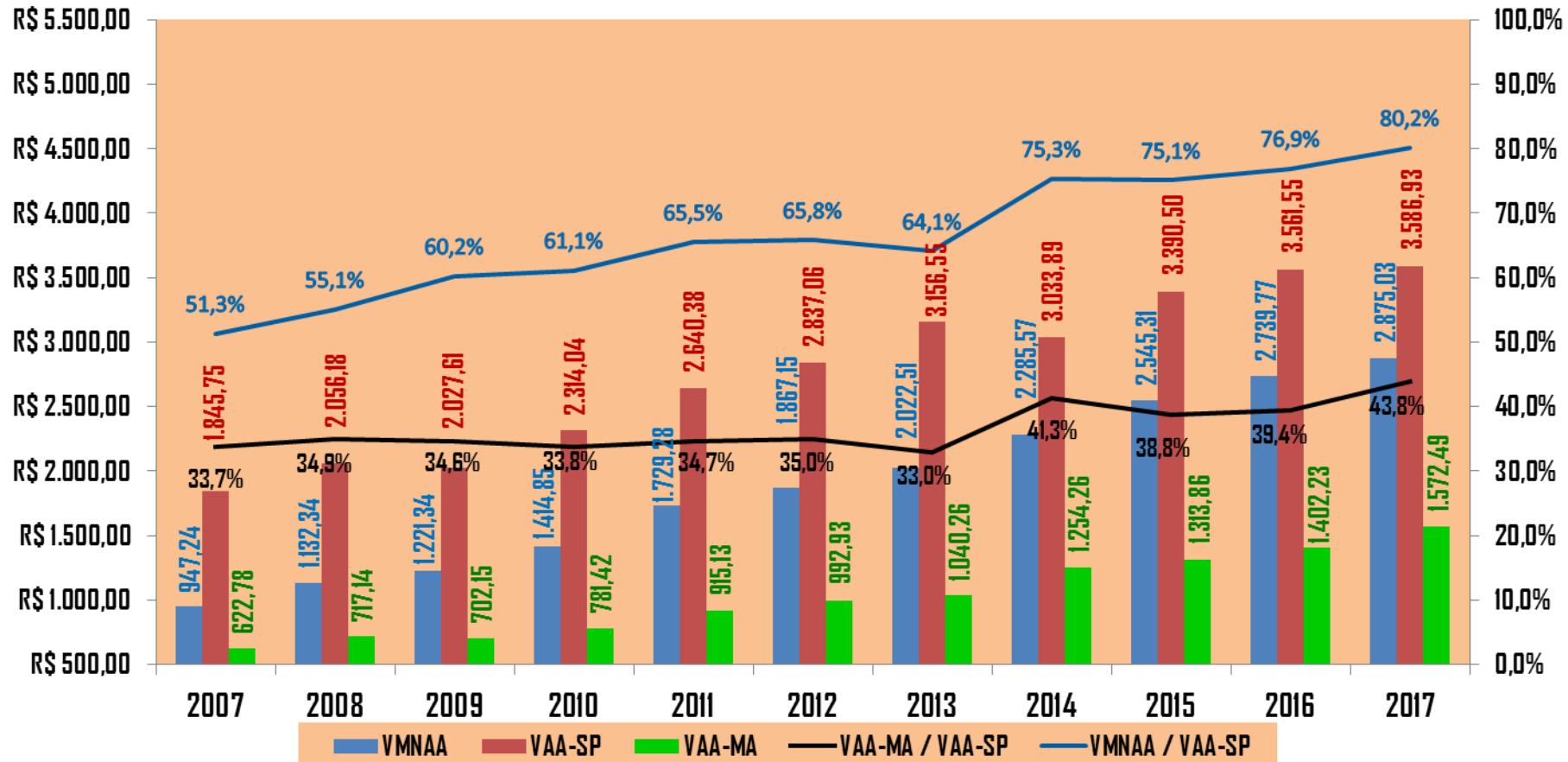


\* Contribuição x Receita (Estados e Municípios) – 2015/2017 – Brasil (R\$ bilhões)

# PACTO FEDERATIVO, REPARTIÇÃO TRIBUTÁRIA E EFEITO REDISTRIBUTIVO - FUNDEB

## PONTOS FAVORÁVEIS DO MODELO ATUAL:

### 2. EQUALIZAÇÃO DAS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS E PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE



\* Comparativo do Valor Aluno/Ano – SP, MA e VMNAA – 2007-2017



## PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PRÓXIMO MODELO:

---

- ✓ Aprimoramento do **modelo redistributivo e supletivo** do Fundo;
- ✓ Implantação de mecanismos que assegurem a **eficácia da política pública?**



## PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS BÁSICOS:

---

- ✓ Equalização das oportunidades educacionais;
- ✓ Garantia de um padrão mínimo de qualidade.

# APRIMORAMENTO DO MODELO REDISTRIBUTIVO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO:

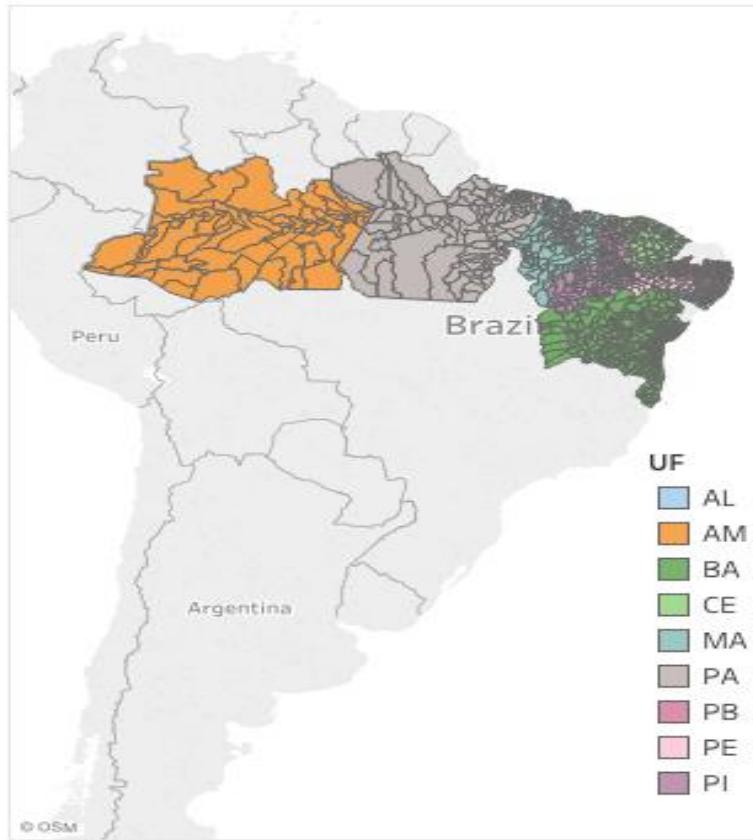
Maior equalização da distribuição





# MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (2018)

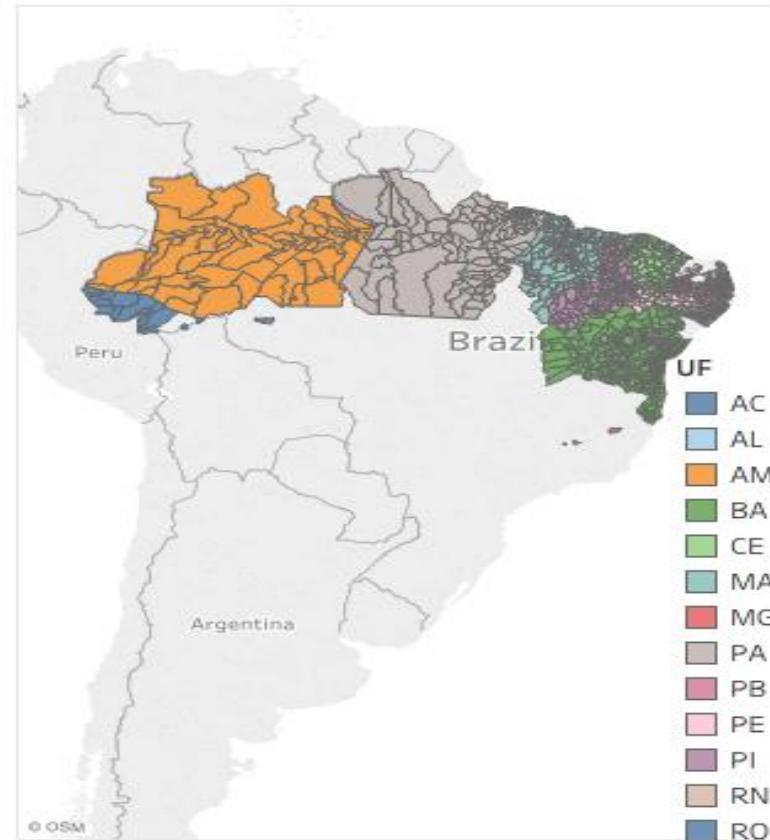
MODELO ATUAL



Entes governamentais beneficiados:

1.776

MODELO PROPOSTO



Entes governamentais beneficiados:

1.810

Estados que passaram a receber recursos: MG, RO, AC e RN.

# QUADRO COMPARATIVO DAS METODOLOGIAS

## PARÂMETROS OPERACIONAIS – CENÁRIO ATUAL

20% dos tributos (FPE, FPM, IPlexp, LC97, ITR, ICMS, IPVA, ITCMD)

/

Matrículas ponderadas

=

VAA por UF

+

Complementação da União (10% do total dos 20% dos tributos)

=

VMNAA

QSE + 5% dos tributos (FPE, FPM, IPlexp, LC97, ITR, ICMS)

/

Matrículas ponderadas

=

VAA Recursos Próprios por Ente

VMNAA

+

VAA Recursos Próprios por ente

=

VAA Total por Ente (R\$ 3.282,62 – Breves/PA)

## PARÂMETROS OPERACIONAIS – CENÁRIO PROPOSTO

20% dos tributos (FPE, FPM, IPlexp, LC97, ITR, ICMS, IPVA, ITCMD)

/

Matrículas ponderadas

=

VAA por UF

QSE + 5% dos tributos (FPE, FPM, IPlexp, LC97, ITR, ICMS)

/

Matrículas ponderadas

=

VAA Recursos Próprios por ente

VAA por UF

+

VAA Recursos Próprios por Ente

=

VAA por Ente

+

Complementação da União (10% do total dos 20% dos tributos)

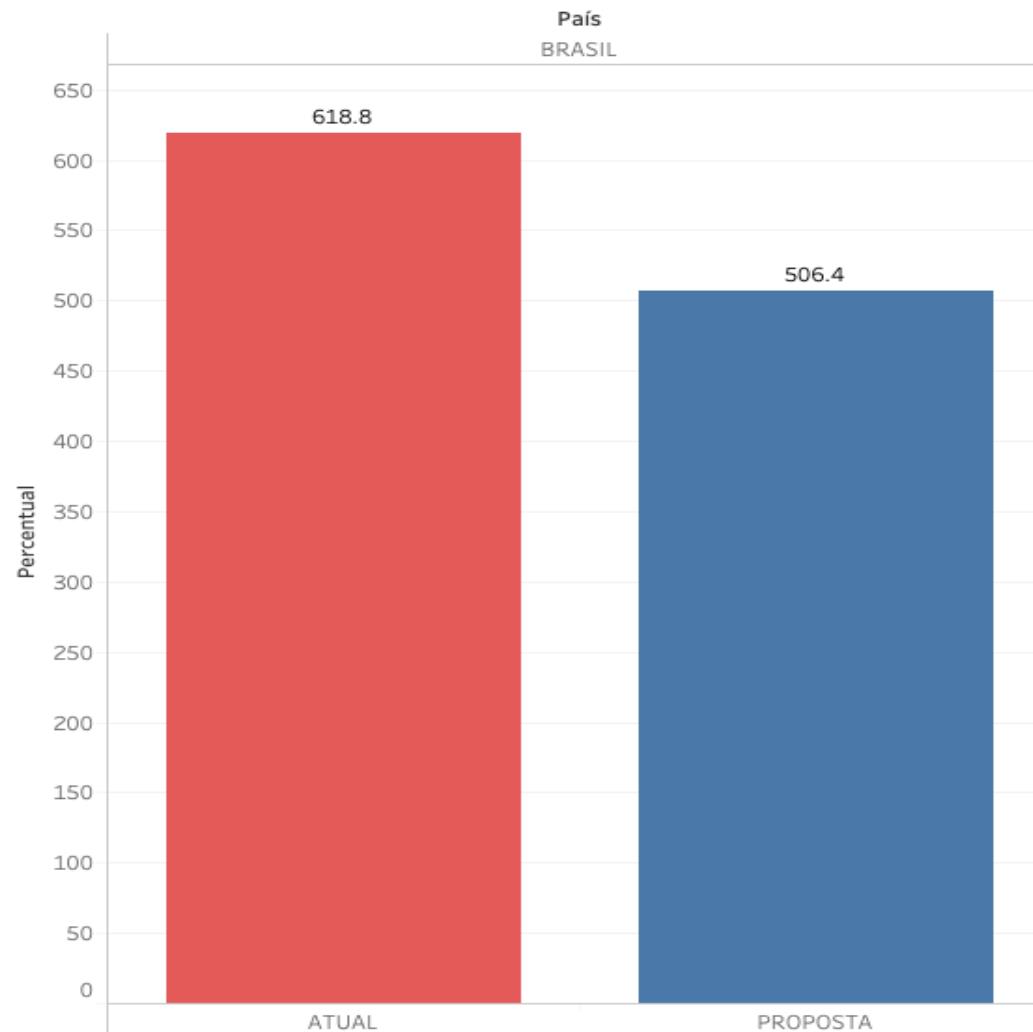
=

VAA Total por Ente (R\$ 3.890,87 – Breves/PA)



# DIFERENÇA ENTRE MAIOR E MENOR RAZÃO DO VAA TOTAL NO BRASIL (2018) %

■ ATUAL  
■ PROPOSTA



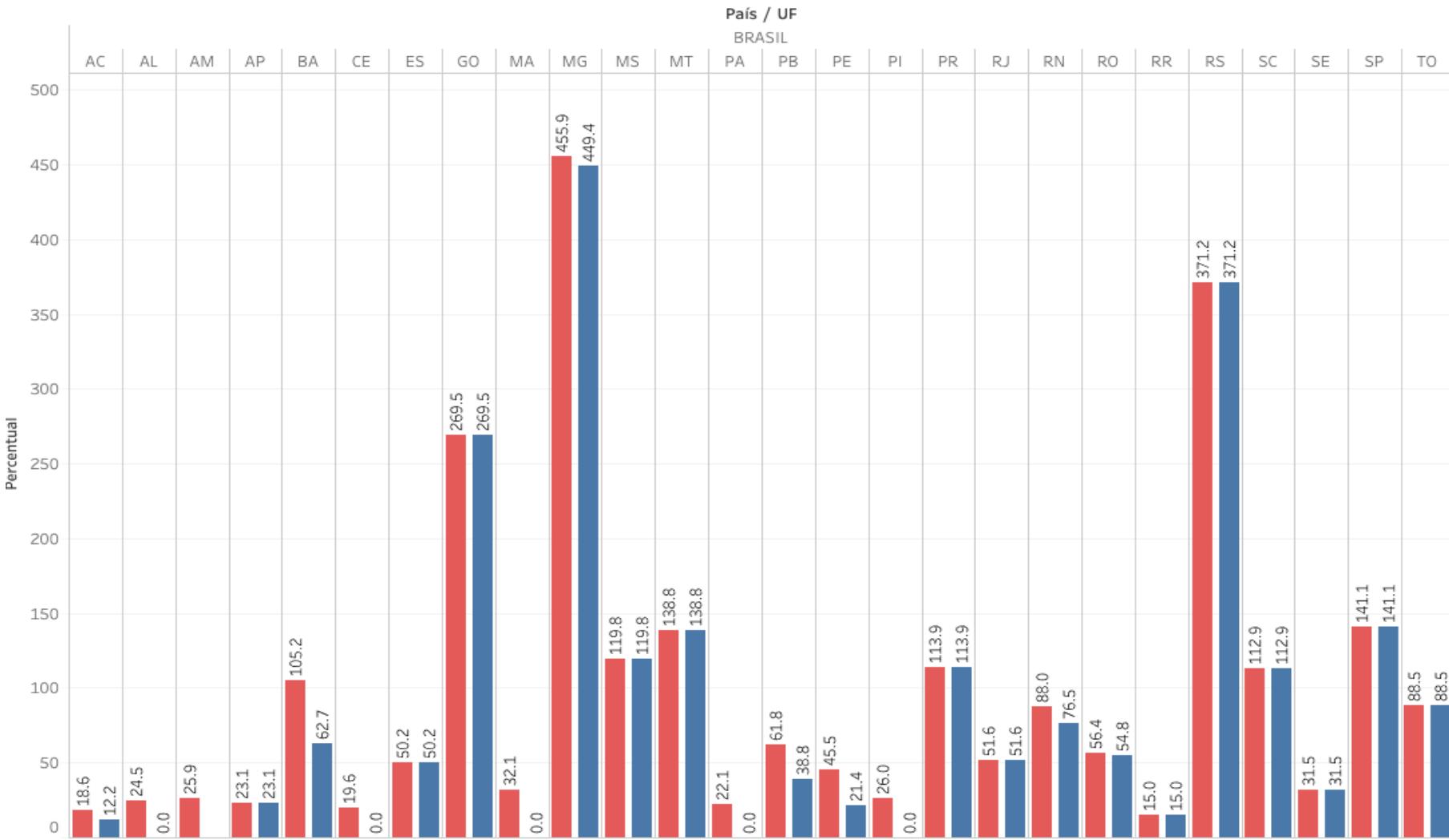
Menor VAA Total:  
R\$ 3.282,62 – (Breves/PA)

Menor VAA Total:  
R\$ 3.890,87 – (Breves/PA)



# DIFERENÇA ENTRE MAIOR E MENOR RAZÃO DO VAA TOTAL POR ESTADO (2018) %

ATUAL  
PROPOSTA



# IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS QUE ASSEGUREM A EFICÁCIA DA POLÍTICA PÚBLICA:

Maior equalização de resultados



# EVOLUÇÃO DO IDEB APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB:

2005



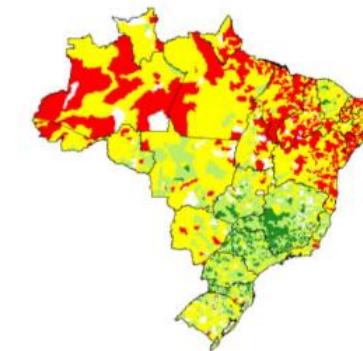
2007



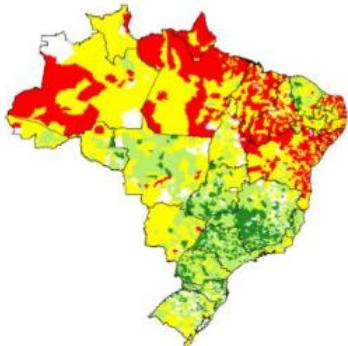
2009



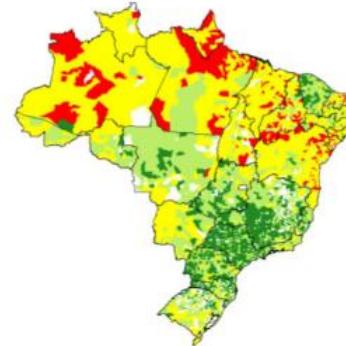
2011



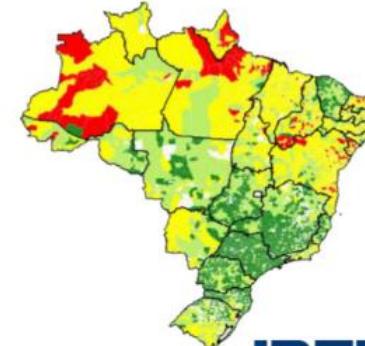
2013



2015



2017



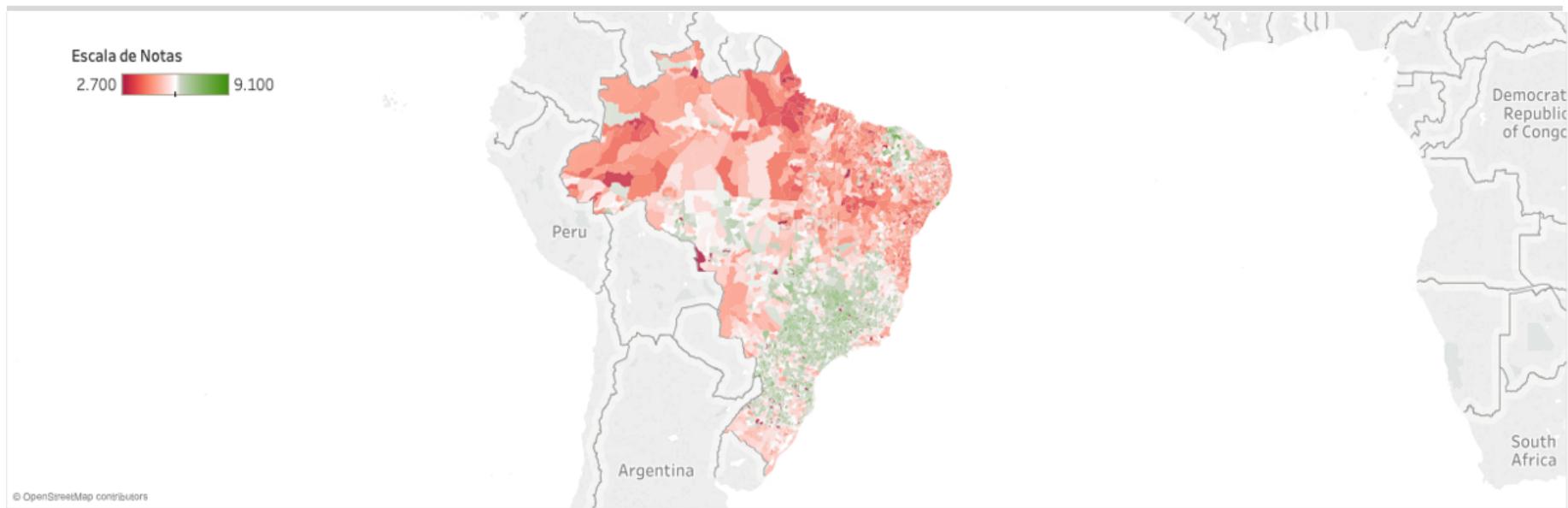
INEP

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

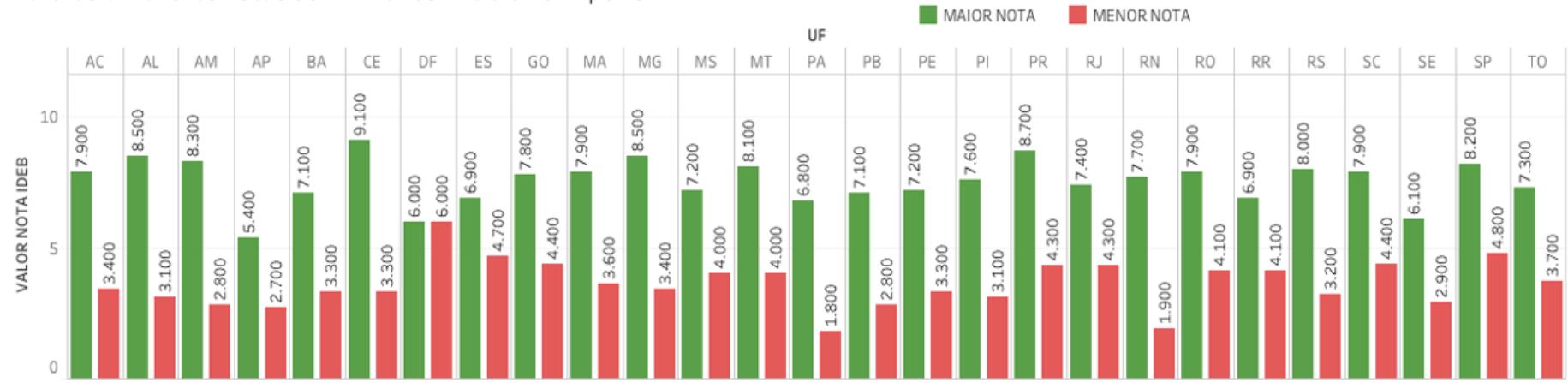
FNDE



# DISTRIBUIÇÃO DO IDEB POR ENTE GOVERNAMENTAL (2017, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO):



Maiores e menores notas do IDEB anos iniciais 2017 por UF



# LINHA DO TEMPO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO FUNDEB







*Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação*

Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE

Telefone: (61)2022 5270 / (61)2022 4753

Site: <http://www.fnde.gov.br>

E-mail: [fundeb@fnde.gov.br](mailto:fundeb@fnde.gov.br)